



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.385

PROJETO DE LEI Nº 12.052, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ROTARACT**” (13 de março).

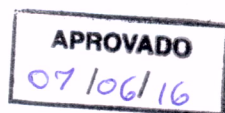
PARECER Nº 1601

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ROTARACT**” (13 de março), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1283, de fls. 07, que subscrevemos na totalidade. Referida análise aponta para a necessidade de apresentação de emenda supressiva do projetado art. 4º, que formulamos em anexo.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 05, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

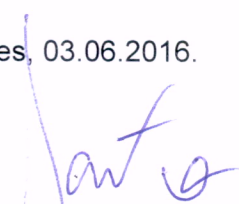
É, pois, o parecer.



Sala das Comissões, 03.06.2016.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


ROBERTO CONDE ANDRADE


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA